FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	**Conselho Superior Acadêmico CONSEA**
CÂMARA DE GRADUAÇÃO	**Da Presidência:**
Parecer: 384/CGR	
Processo: Prot.Set.Ji-Paraná 000237/2002	Ene Glória da Silveira Presidente
Assunto: Projeto para licenciatura Plena em Física - PROHACAP.	
Interessado: Departamento de Ciências Exatas e da Natureza.	
Relator (a) Zenildo Gomes da Silva.	

I – Relatório:

O projeto teve como parecer na 45ª sessão do dia 13.08.2003 – retornou ao Campus para as devidas adaptações, porém a Câmara concedeu vistas a Conselheira Uda de Mello França.

Considerando que a citada conselheira encontra-se afastada das atividades do conselho, então 15.10.03 o reitor encaminhou para relatado.

II – Análise:

O que me chamou atenção no projeto principalmente na matriz curricular a não valorização das disciplinas pedagógicas – referente á carga horária enquanto os cursos da UNIR contemplam 80 horas. No projeto apresentado a psicologia da Educação – orientado para as teorias da aprendizagem – com grandes discurssões sobre aprendizagem - considerando que o curso prepara professores para o ensino médio. O professor deve ter sempre presente a aprendizagem do aluno. É inadmissível uma disciplina de grande importância para o processo ensino aprendizagem tenha uma carga horária de 60 horas. A nomenclatura não é Legislação Educacional somente mas de acordo com o parecer 372/CEN de 25/10/95 onde assim se expressa:' A disciplina Estrutura e Funcionamento de 1º e 2º graus nos cursos de licenciaturas passará a ter a seguinte nomenclatura: Legislação Educacional e Gestão Escolar. A carga horária dessa disciplina nos cursos de formação para professores nas matrizes curriculares da UNIR é de 80 horas. O mais estranho a carga horária de Didática onde muitos cursos da UNIR é de 80 e 100 haras – O projeto de Curso de Física reduz para 60 horas.

III – Parecer:

Considerando que as cargas horárias dos cursos do PROAHCAP – nas disciplinas pedagógicas é de 80 horas.

Considerando que o curso é finito e já se encontra em andamento.

Sou de parecer favorável a matriz curricular somente solicitamos que a disciplina de Legislação tenha a sua nomenclatura completa.

Caso o Campus proponha dar continuidade a esse projeto – no PROHACAP as cargas horárias das disciplinas pedagógicas devam ser no mínimo 80 horas.

Porto Velho, 04 de novembro de 2003.

Zenildo Gomes da Silva
Relator

IV – Parecer da Câmara:

Na 46ª sessão do dia 12/11/2003, a Câmara aprovou o parecer do relator.

Zenildo Gomes da Silva
Vice-Presidente